DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 47/2024

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a partir do dia 10/06/2024, revogada as Portarias nº 25 de 01 de fevereiro de 2022 que nomeava a funcionária municipal **Juliana Paula Nardello**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social; e a Portaria nº 17 de 30 de janeiro de 2023 sobre a concessão de gratificação à funcionário Público Municipal com fulcro no art 85 , inciso I da Lei complementar nº 01/2022, voltando a mesma ao cargo de origem, ou seja, auxiliar de enfermagem.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 10 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.06.10 10:24:27 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeito Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 48/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL., COM FULCRO NO ARTIGO 85, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que:

Considerando a necessidade de termos pessoa responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria da Assistência Social do município, em virtude da revogação da Portaria nº 17, de 30 de maio de 2023;

Considerando que existe previsão legal de pagamento de gratificação nesses casos, com fulcro na Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, mais precisamente em seu art. 85, inciso I;

Considerando que o funcionário público em questão ocupa o cargo público de Assistente Social, e desenvolverá tais serviços na Secretaria da Assistência Social.

ARTIGO 1º. Fica concedida gratificação com fulcro no art. 85, inciso I da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, ao funcionário público municipal MÁRCIO AMARAL DA PAIXÃO, portador do RG nº 17.914.433-9, ocupante do cargo de Assistente Social, passando a ser responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ARTIGO 2º. AS despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da lei.

ARTIGO 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Ubirajara, 10 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.06.13 09:35:49 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 049/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica a Partir de 13 de junho de 2024, designada a Sra. Nataly Cristina Pereira da Rocha, portador do RG nº 47.952.209-51, para exercer o cargo em comissão de Diretor do departamento de Coordenação de Cras na Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 12 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.06.12 11:13:59 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br